

**PORTARIA N° 305/2023**

**ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

**LUIZ JOSÉ DAGA**, Prefeito Municipal e Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial no artigo 81, IV e V, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando que o Município de Águas Frias possui expediente normal das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira;

Considerando que a unidade básica de saúde da sede do Município de Águas Frias possui farmácia aberta nos horários supracitados;

Considerando que o Município conta com dois profissionais farmacêuticos contratados, 20 horas semanais cada, sendo que um trabalha no período matutino e outro no período vespertino;

Considerando que a farmácia da unidade básica de saúde não pode ficar sem responsável técnico – farmacêutico, no período de atendimento;

Considerando que os horários de expediente dos farmacêuticos já vem sendo seguidos há tempo, sendo necessária a sua regulamentação formal;

Considerando que a farmacêutica Giuvana Stulp Dall Agnol Barbieri possui horário de expediente matutino e no período vespertino presta serviço em outro município;

Considerando que o farmacêutico Maurício Dal Bello possui horário de expediente vespertino e no período matutino presta serviço em outro município;

Considerando que diante das situações acima citadas fica inviável/impossível a troca de turnos entre os profissionais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido o horário de expediente da servidora Giuvana Stulp Dall Agnol Barbieri, ocupante do cargo de Farmacêutico, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda-feira a sexta-feira.

**Art. 2º** - Fica estabelecido o horário de expediente do servidor Maurício Dal Bello, ocupante do cargo de Farmacêutico, das 13:00 às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira.

**Art. 3º** - A troca de turno entre os profissionais citados nos artigos 1º e 2º somente ocorrerá mediante acordo prévio entre eles e desde que comunicado e autorizado pela chefia imediata.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Águas Frias - SC, 14 de dezembro de 2023.

**LUIZ JOSÉ DAGA**  
Prefeito Municipal

Registrado em data supra e publicado no DOM/SC.